



**Projeto de Lei nº 33, de 20 de maio de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.971.367,60(UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.971.367,60 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0101.1012 Pavimentação Ruas da Cidade

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações

R\$ 1.971.367,60

**TOTAL**

**R\$ 1.971.367,60**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado em 2023 recursos não vinculados de Impostos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de maio de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 33/2024

Westfália, 20 de maio de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 1.971.367,60 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para atender as despesas de pavimentação da Rua Armindo Altmann. Esta pavimentação será realizada com recursos próprios resultantes do superávit de 2023, por sua vez os recursos de financiamento através do Badesul serão utilizados para a conclusão do Ginásio Poliesportivo e para outras obras de pavimentação asfáltica.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.